DECISÃO CORREGEDORIA/CORREGEDOR/GACOR Nº 13336 / 2025

PROCESSO Nº 0044453-19.2018.8.13.0000

COMARCA: EUGENÓPOLIS

SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE EXTERNO - INTERRUPÇÃO DO FORNECIMENTO DE ENERGIA - APROVAÇÃO.

Vistos.

Trata-se da análise da Portaria nº 04/2025, emitida pelo MM. Juiz de Direito Diretor do Foro da comarca de Eugenópolis, Dr. Vitor Trócilo Neto, que disciplina a suspensão do expediente forense externo no dia 11.06.2025, das 09 às 16 horas, em razão da interrupção do fornecimento de energia elétrica no Fórum local (evento 23067469).

A Juíza Auxiliar desta Corregedoria, Dra. Cláudia Luciene Silva Oliveira, destacou que o motivo da suspensão do expediente forense é excepcional e justificável, uma vez que o desligamento da energia elétrica impossibilita o atendimento às partes e advogados.

Destarte, após ressaltar os demais termos da referida Portaria, opinou pela sua aprovação, com o encaminhamento de cópia do seu parecer e da decisão que porventura o aprovar ao Juiz de Direito Diretor do Foro da comarca de de Eugenópolis, para a ciência.

Opinou, também, pela comunicação à GEINF, para a publicação, à ASCOM para a divulgação, e à GESIS e ao CEINFO, para as providências cabíveis, com o posterior arquivamento dos autos.

Acolho o parecer da Juíza Auxiliar contido no evento 23074153, pelos seus próprios fundamentos. Proceda-se conforme sugerido, servindo cópia desta Decisão como ofício.

Comunique-se e cumpra-se, com as providências de estilo.

Após, nada mais havendo a ser provido por esta Corregedoria-Geral de Justiça, arquivem-se os presentes autos, mediante as cautelas de praxe.

Belo Horizonte, na data da assinatura eletrônica infra.

Desembargador **ESTEVÃO LUCCHESI DE CARVALHO**

Corregedor-Geral de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Desembargador Estevão Lucchesi de Carvalho**, **Corregedor(a)-Geral de Justiça**, em 09/06/2025, às 17:47, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade informando o código verificador **23088158** e o código CRC **CC85C109**.